



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0363/2007
(Revogada pela Lei nº 451/2009)

“CRIA CARGO DE INSTRUTOR DE ESPORTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** – Fica criado o cargo de Instrutor de Esportes, cujo vencimento, carga horária, número de vagas e nível de escolaridade estão estabelecida no anexo I.~~

~~**§ 1º** – As atribuições do cargo ora criado se encontram estabelecidas no anexo II.~~

~~**§ 2º** – O vencimento de números de aulas será regulamentado através de Decreto Municipal.~~

~~**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de Abril de 2007.

Antonio Rosário Pereira
Prefeito Municipal

(REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 451, DE 16/12/2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Denominação	Nº de cargos	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos
Instrutor de Esportes	01	NS2	Hora/aula	7,94/aula

SÍMBOLO – LEGENDA

NS2 – CURSO SUPERIOR.

ANEXOII

DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: Instrutor de Esportes
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Curso Superior c/licenciatura e Graduação Plena, Compatível com a matéria de Educação Física
Atribuições
- Planejar e elaborar programas esportivos com o objetivo de promover a inclusão das crianças, jovens, adultos e idosos, incentivando a prática de esportes nas mais diversas modalidades, no município. - Promover parcerias com escolas, instituições oficiais do município para atender os alunos do ensino fundamental e médio bem como os membros das instituições. - Acompanhar crianças e adolescentes em jogos e atividades desportivas quando realizados fora do município. - Promover exames médicos e biométricos dos participantes em atividades desportivas, organizando e mantendo atualizados em arquivos sobre os mesmos. - Cumprir e fazer cumprir a legislação referente a prática desportiva bem como normas e instruções baixadas pelo Departamento. - Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

(REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 451, DE 16/12/2009).